



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023.

(Do Senhor Pastor Sargento Isidório)

Declara o “Círculo de Oração” (Reunião de Mulheres de Oração) em todo o Brasil, Patrimônio Cultural e Imaterial da Nação.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º Declara o “Círculo de Oração” (Reunião de Mulheres de Oração) em todo o Brasil, Patrimônio Cultural e Imaterial da Nação, em virtude de sua relevância como coluna e sustentáculo para a preservação e manutenção espiritual da igreja.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se Círculo de Oração, a prática religiosa que compõe a tradição espiritual para fortalecimento das orações cristãs evangélicas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Círculo de Oração é o encontro predominantemente de mulheres, tidas como braço forte e coluna de sustentação da igreja, que se reúnem semanalmente para orarem a Deus, com adoração exclusiva ao Deus Pai, Filho e Espírito Santo. O Círculo de Oração, ao longo dos seus mais de cem anos de história é culturalmente buscado por estas santas mulheres para falar e louvar a Deus, ouvir Sua voz, crendo firmemente nas mensagens enviadas e recebidas da parte de Deus, ao longo dessa santa solenidade, chamada de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Círculo justamente para simbolizar a união/elo que não se quebra devido ao agir do Espírito Santo, terceira pessoa da Santíssima Trindade.

No Círculo de Oração é comum ouvirmos línguas estranhas como se fosse de anjos, cânticos, danças, coreografias, seguindo a tradição de Mirian, Ana e do Rei Davi que dançavam na presença do Senhor, em celebrações e outras formas de expressão cultural relacionadas à cultura e a fé cristã evangélica.

O presente projeto de lei visa reconhecer o Círculo de Oração como Patrimônio Cultural e Imaterial do Brasil, dando o devido valor a essas mulheres, santas servas de Deus, que são verdadeiramente, colunas da Igreja do Senhor Jesus na terra.

Ao reconhecer o Círculo de Oração como patrimônio cultural e imaterial, o Estado reconhece a importância dessas práticas na construção da identidade nacional, incentivando a preservação e valorização das tradições culturais ligadas à fé cristã. Ademais é um compromisso fundamental que assegurará às futuras gerações a continuar tendo acesso às expressões cristãs como culturas que moldaram a história do Brasil. Este projeto de lei representa, portanto, um passo importante na proteção e promoção do legado cultural cristão, contribuindo para a construção de uma sociedade mais plural, tolerante e respeitosa com suas raízes culturais.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2023.

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO

Deputado Federal – AVANTE/BA

